

Lei n.º 3.394, de 10 de junho de 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É a Prefeita Municipal autorizada a contratar, com efeito retroativo a 1º de maio, pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis por mais (180) dias ou até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções para o Projeto Salvar-SAMU, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
05(cinco)	Motorista
05 (cinco)	Técnico em Enfermagem
01 (um)	Enfermeiro

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º A contratação excepcional justifica-se em virtude do processo seletivo simplificado estar em tramitação e da espécie do serviço ser de primeira necessidade, impossibilitada a sua suspensão.

Art. 5º As despesas decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas, da ASPS e Salvar-SAMU.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita , em Encruzilhada do Sul, 10 de junho de 2014

Láise de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Francisco Isaías,  
Secretário Municipal de Saúde e do Meio Ambiente.